



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.472, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“Acrescenta a alínea “g” no inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 630-B, de 30 de setembro de 1997 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santana da Vargem - MG, por seus representantes legais aprovou:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea “g”, no inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 630-B, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

g) 2 (dois) membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de dezembro de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal